
CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023

CONTRATO DE ADESÃO Nº 016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 SPTC/GO, inscrita no CPF sob nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado a empresa **CAMIL ALIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03, estabelecida na Rua Avenida Rebouças, nº 3970, Andar 12, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP: 05.402-918, representada por **Flávio Jardim Vargas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 11.836.637-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 165.910.258-80, residente em São Paulo/SP, e **André Ferreira Ziglia**, brasileiro, casado, engenheiro agrícola, portador do RG nº 68.509.414-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 428.017.700-78, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202300058005018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela **CONTRATADA**, por intermédio do Programa

PRODUZIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses contados da última assinatura do ajuste, conforme Memorando nº 70/2023 – GFIN (51723540), que poderá ser efetivada de forma eletrônica, sendo tal assinatura aceita e admitida como válida, autêntica e íntegra pelas Partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 45.001-4, agência 0244, do Banco Bradesco de titularidade da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.106.664/0001-65.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE: O valor mensal inicial a ser depositado será de um salário mínimo e meio mais R\$ 20,00 (vinte reais) adicionais a cada mês, retroagindo os depósitos para efeito de prestação de contas ao mês de junho de 2023. Assim sendo, a empresa irá depositar os retroativos de junho de 2023 a setembro de 2023 que totaliza em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que deverá ser depositado até o quinto dia útil após assinatura do contrato e as subvenções subsequentemente até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do Produzir o cronograma das subvenções recebidas, devendo apresentá-lo, inicialmente, em junho de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUZIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido antes de exaurida sua vigência, por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecuível, ou vontade das partes sem penalidade ou indenização, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 21 de novembro de 2023.

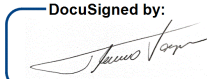
ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2023.11.24 15:55:29
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG



Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo/Financeiro – OVG

DocuSigned by:

0C38882E85A74FE
Flávio Jardim Vargas
CAMIL ALIMENTOS S/A

DocuSigned by:

D4428824A7AC499...
André Ferreira Ziglia
CAMIL ALIMENTOS S/A



Gerência Estratégica Jurídica

Testemunhas:

1. _____ 2. _____